TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de fluido refrigerante R410A e tubo em cobre flexível, nos diâmetros nominais 3/8", 5/8", 7/8" e 1 1/8", com respectivos isolamentos e refinetes com respectivo isolamento, nos diâmetros nominais 3/8", 5/8", 7/8" e 1 1/8", para adequação do sistema de climatização da ALRS (Mezanino do Teatro Dante Barone).

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS DO OBJETO

3.1 As características e as especificações técnicas do objeto, as quais foram produzidas pela equipe de manutenção do sistema de climatização da ALRS, Contrato 02/2026, são as seguintes:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	*Fluido Refrigerante R410A, garrafa de 11,35 kg.	un	6
2	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8"	m	30
3	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8"	m	60
4	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 7/8"	m	15
5	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 1 1//8"	m	45
6	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8" 10 mm	m	30

7	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8" 15 mm	m	60
8	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 7/8" 22 mm	m	15
9	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/8" 28 mm	m	45

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Refinete 3/8" (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-03D	un	2
2	Refinete 5/8" (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-02D	un	1
3	Refinete 7/8" (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-02D	un	2
4	Refinete 1 1/8" (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-03D	un	1

* 90% da climatização da ALRS é composta por aparelhos de ar-condicionado da marca LG. Destarte, recomendamos que o fluído refrigerador seja de marcas homologadas: Dupont, Chemours ou Honeywell, conforme orientação técnica da empresa prestadora do serviço de manutenção do sistema de climatização da ALRS. Ressalta-se que, mesmo que a marca dos aparelhos destacados seja Midea, o saldo remanescente de gás refrigerante será aproveitado em todos os equipamentos do sistema da ALRS.

Os produtos devem ser novos e estar devidamente lacrados.

Os itens foram separados em dois lotes, pois considerou-se a pesquisa de mercado, que indica que os fornecedores de insumos de refrigeração e climatização não necessariamente

comercializam componentes de sistema VRF/VRV, em que pese itens em comum para manutenção de climatização, em especial o padrão marca Midea.

Obs.: os insumos serão manipulados pela equipe da Manutenção do Ar, bem como a testagem, parametrização e *start up* do sistema de climatização permanecem sob a responsabilidade da Contratada no Contrato n° 02/2026. A responsabilidade da empresa contratada pelo objeto deste TR é estritamente relativa à quantidade, qualidade, marca, prazo de validade e garantia dos insumos.

3 - JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNCIO FINANCEIRO

A contratação visa atender as necessidades de adequação da climatização da ALRS, junto ao Mezanino do Teatro Dante Barone, uma vez que este local não possui climatização. Os equipamentos anteriormente existentes no Vestíbulo serão realocados, junto ao Mezanino do Teatro Dante Barone.

Cumpre destacar que este espaço não foi comtemplado no Contrato n.° 09/2024.

A aquisição que é objeto do presente documento está enquadrada no item número "42 - Fornecimento de materiais para manutenção regular" da seção "Novas Contratações a Serem iniciadas em 2026" do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025/2026.

A contratação aqui pretendida visa à mera aquisição de materiais. Os serviços de instalação serão realizados pela equipe residente de manutenção do sistema de climatização da ALRS.

Considerando a fundamentação legal da aquisição, esta área técnica dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 19, inciso I da RSM 2006/2025.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais, de ambos os lotes, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de fornecimento, na Assembleia Legislativa do Estado do RS, na Rua Duque de Caxias, n° 920, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, junto à Divisão de Manutenção.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de conformidade e recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Divisão de Manutenção sugere a realização de **dispensa de licitação com disputa eletrônica**, em razão do valor de referência mencionado no item 13, utilizando como critério de julgamento o **menor preço global por lote**, restando a definição a critério da autoridade competente.

Em atendimento ao disposto no art. 38 da RSM nº 2006/2025, manifestamos:

I - não haver ata de registro de preços vigente para aquisição do objeto;

II - impossibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS, evitando-se o fracionamento indevido da despesa;

III - inexistência de previsão de demanda atual por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles aqui especificados.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, bem como aqueles relacionados, se for o caso, à qualificação econômico-financeira das licitantes, serão definidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme o padrão utilizado para os editais deste Poder Legislativo estadual.

A exigência de documentos relacionados à qualificação técnica fica dispensada por esta área demandante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais estritamente de acordo com as especificações constantes do item 3, no prazo estabelecido no item 4.

Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas.

Responsabilizar-se por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou omissão, ainda que ocorridos em via pública.

Dar garantia dos produtos fornecidos, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Permitir o acesso dos funcionários indicados pela contratada às suas dependências, para entrega dos materiais.

Fiscalizar o objeto contratado e documentar as ocorrências havidas, aplicando à empresa, quando for o caso, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos, desde que cumpridas, pela contratada, todas as formalidades exigidas.

09. SUBCONTRATAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Não será permitida a subcontratação do fornecimento dos produtos.

A previsão de participação de consórcios, s.m.j., não se aplica ao presente caso, visto que o objeto em questão é classificado como comum, o qual não se verifica complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que demande a conjugação de capacidades de múltiplas empresas para a sua adequada execução/entrega.

Não há óbice ao tratamento diferenciado ou à exclusividade de participação a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação do documento fiscal de cobrança.

O pagamento dependerá do ateste da fiscalização do contratante quanto ao correto fornecimento dos produtos e da apresentação das certidões negativas de débitos da contratada,

emitidas pelas Fazendas federal, estadual e municipal (da sede da empresa), pela Caixa quanto a débitos do FGTS e pelo Tribunal Superior do Trabalho quanto a débitos trabalhistas.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso, execução imperfeita, ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, ou caso incorra em qualquer das situações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei, conforme a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) por atraso na entrega dos produtos, 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia de atraso;

b) pelo fornecimento parcial e/ou imperfeita dos serviços, até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) pela não execução dos serviços, até 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias caracterizará a inexecução do objeto e implicará a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

A empresa notificada da aplicação de sanção de multa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor de referência para a presente contratação será definido pela autoridade competente, sugerindo esta Divisão a estimativa constante do Relatório Pesquisa de Preços 4249270.

A dotação orçamentária que comportará a despesa decorrente desta contratação será indicada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, extinguindo-se a relação contratual com o recebimento definitivo do objeto e seu respectivo pagamento.

14. GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá dar garantia dos produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensada a exigência de garantia de execução contratual, em razão da natureza do objeto e de seu valor estimado.

16. DISPOSIÇOES GERAIS

Informações complementares e esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Divisão de Manutenção da ALRS, pelo telefone (51) 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.os@al.rs.gov.br".

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Gestora: Coordenadora da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do RS.

Fiscais titular e suplente: servidores efetivos lotados na Divisão de Manutenção, a serem designados pela Administração após a celebração do contrato, se houver.

Atribuições e forma de atuação nos termos da RSM 2006/2025.

18. MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	*Fluído Refrigerante R410A, garrafa de 11,35 kg.	un	6	Dupont/ Chemours/ Honeywell		
2	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8"	m	30			
3	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8"	m	60			
4	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 7/8"	m	15			
5	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 1 1//8"	m	45			
6	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8" 10 mm	m	30			
7	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8" 15 mm	m	60			
8	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 7/8" 22 mm	m	15			
9	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 1 1/8" 28 mm	m	45			

	VALOR TOTAL LOTE 1:	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Refinete 3/8 " (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-03D	un	2			
2	Refinete 5/8 " (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-02D	un	1			
3	Refinete 7/8 " (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-02D	un	2			
4	Refinete 1 1/8 " (padrão/Midea) + isolamento FQZHN-03D	un	1			
			VALOR TOTAL LOTE 2:			

O valor proposto inclui, além do fornecimento, taxas, impostos, fretes e quaisquer despesas incidentes.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha**, **Coordenador(a)**, em 15/10/2026, às 15:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira**, **Diretor(a)**, em 15/10/2026, às 16:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Katlyne Simoni**, **Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 16/10/2026, às 14:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida clicando aqui ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4242268** e o código CRC **3D3739DB**.